



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 7 / 2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000222/2026-36

Feliz-RS, 13 de março de 2026.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL PROEN Nº 25/2025 ? FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2026](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BEET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BEES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução nº 9, de 31 de março de 2023, que homologa a Resolução nº 6, de 01/03/2023](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 04/05/2026 a 03/11/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GRACIELE URRUTIA DIAS SILVEIRA graciele.silveira@feliz.ifrs.edu.br	Monitoria em Língua Inglesa para o Ensino Médio Integrado	2 bolsas	12 horas
SANDRO OLIVEIRA DORNELES sandro.dorneles@feliz.ifrs.edu.br	Laboratório de Ideias	3 bolsas	1 x 8 horas 2 x 12 horas
TÚLIO LIMA BASEGIO tulio.basegio@feliz.ifrs.edu.br	InovAI Lab Laboratório de Aprendizagem e Desenvolvimento com Inteligência Artificial	2 bolsas	12 horas
TALINE FOLETTO taline.foletto@feliz.ifrs.edu.br	SOS Matemática: Programa de Monitoria para alunos do IFRS Feliz	2 bolsas	12 horas
NICEIA CHIES DA FRE niceia.fre@feliz.ifrs.edu.br	Modelagem e Simulação de Processos Químicos	1 bolsa	12 horas

	Utilizando o Simulador EMSO		
KAIANE MENDEL kaiane.mendel@feliz.ifrs.edu.br	Centro de línguas na Educação Profissional e Tecnológica	2 bolsas	12 horas
ELOIR DE CARLI eloir.carli@feliz.ifrs.edu.br	Clube de Xadrez do IFRS/Feliz	2 bolsas	8 horas
ELISA FRIEDRICH MARTINS elisa.martins@feliz.ifrs.edu.br	Lendo e discutindo gênero e sexualidade	2 bolsas	12 horas

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Feliz conforme descrito no Anexo I, do **EDITAL PROEN Nº 25/2025**.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	16/03/2026
Período de inscrições	16/03/2026 a 30/03/2026
Divulgação de inscritos*	01/04/2026
Período de seleção dos bolsistas (em horário estabelecido pelo coordenador do projeto)	01/04/2026 a 15/04/2026
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo coordenador do projeto para o e-mail projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br	17/04/2026
Publicação do resultado da seleção de bolsista(s)*	22/04/2026
Envio da documentação do bolsista, pelo coordenador do projeto, para o e-mail projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br	29/04/2026

*Os interessados têm até o primeiro dia útil após cada publicação para apresentar recursos, que deverá ser enviada por e-mail para projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na **Resolução IFRS nº 022/2015**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) exclusivamente mediante envio do **Formulário de Inscrição** disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZjBYpSO7ZevSK0ZOYnfpXzzQt7TdVwL6TYRgcoLMXAbCBLg/v/usp=dialog>

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo contatar os candidatos e divulgar as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BEES e/ou BEET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
---------	----------------	------------------

Monitoria em Língua Inglesa para o Ensino Médio Integrado	Ser aluno da Licenciatura em Letras ou aluno do Ensino Médio Integrado e ter conhecimento intermediário ou avançado em Língua Inglesa. Ter disponibilidade de três manhãs ou três tardes para as atividades do projeto.	Prova de Língua Inglesa e entrevista.
Laboratório de Ideias	-Ser aluno do curso Técnico em Informática; -Disponibilidade para participar dos encontros de planejamento, projetos e elaboração de materiais; -Capacidade argumentativa; -Como critério de desempate será considerado se a pessoa é público-alvo do Programa de Assistência Estudantil.	-Entrevista presencial ou google meet com coordenador do projeto e docentes envolvidos; -Avaliação das entrevistas a partir dos critérios estabelecidos.
InovAI Lab Laboratório de Aprendizagem e Desenvolvimento com Inteligência Artificial	-Ser aluno de curso técnico no IFRS Campus Feliz; -Disponibilidade para participar das atividades do projeto (encontros de planejamento, elaboração de materiais, desenvolvimento); -Interesse e motivação para participação no projeto; -Capacidade argumentativa e de comunicação; -Conhecimentos técnicos relacionados ao projeto, evidenciados durante a entrevista. - Como critério de desempate será considerado se a pessoa é público-alvo do Programa de Assistência Estudantil.	- Entrevista presencial ou google meet com coordenador do projeto; - Avaliação das entrevistas a partir dos critérios estabelecidos.

SOS Matemática: Programa de Monitoria para alunos do IFRS Feliz	-Estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Superior (Lic. Química, Eng. Química, Eng. Ambiental, ADS ou PG) ou do Ensino Médio Integrado (a partir do 2º ano). -Possuir disponibilidade de 12 horas semanais presenciais (12 horas de manhã ou 12 horas de tarde) para realizar as atividades do projeto;	1. Até dois dias após a homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá enviar o seu histórico escolar para taline.foletto@feliz.ifrs.edu.br, com o assunto: "Bolsa - SOS Matemática". 2. Preenchimento de formulário eletrônico encaminhado pela coordenadora do projeto, em resposta ao e-mail encaminhado no item 1). 3. Realização de entrevista (presencial ou virtual, a definir).
Modelagem e Simulação de Processos Químicos Utilizando o Simulador EMSO	Ser estudante regularmente matriculado no curso de Engenharia Química do IFRS, campus Feliz.	1. Envio do histórico escolar e da carta de intenções sobre interesse pelo projeto e detalhamento horários/turnos disponíveis para as atividades de ensino para o e-mail: niceia.fre@feliz.ifrs.edu.br com o assunto: "Bolsa - Modelagem e Simulação de Processos Químicos". 2. Entrevista a ser agendada em resposta ao e-mail enviado no item 1. 3. Na entrevista, serão avaliados conhecimentos técnicos e experiência na área do projeto.
Centro de línguas na Educação Profissional e Tecnológica	- Estar matriculado(a) em curso regular do IFRS, no Ensino Médio Integrado ou na Licenciatura em Letras (preferencialmente). - Demonstrar habilidades linguísticas em Português e Inglês. - Apresentar interesse no ensino e aprendizagem de línguas.	Envio (para kaiane.mendel@feliz.ifrs.edu.br) de carta de apresentação em língua portuguesa e/ou de vídeo de apresentação em língua inglesa (até 30 segundos) demonstrando interesse no projeto. Os estudantes pré-selecionados serão contatados para agendamento de entrevista (presencial ou virtual, a definir).
Clube de Xadrez do IFRS/Feliz	- Ser aluno de algum curso técnico no IFRS Campu Feliz. - Disponibilidade para participar de atividades no contraturno.	Desempenho em uma partida teste contra os coordenadores do projeto.

Lendo e discutindo gênero e sexualidade	Ser aluno de algum curso técnico no IFRS Campus Feliz e interessar-se pela temática de gênero e sexualidade	Os(As) candidatos(as) devem enviar pelo menos um entre os dois documentos: (A) texto de sua autoria recomendando um texto específico ou um autor que tenha relação com a temática de gênero e sexualidade; (B) um cartaz, produzido pelo(a) candidato(a) no Canvas, convidando para uma palestra sobre o tema Gênero e Sexualidade. Após a avaliação das produções, um máximo de 10 candidatos(as) serão chamados(as) para uma entrevista. A seleção se dará após as entrevistas.
---	---	---

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto de ensino deverá enviar à CAGE (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br) os documentos do processo de seleção dos bolsistas para que sejam arquivados.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de Edital Complementar para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à CAGE (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior proximidade de finalizar o curso;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

7.2. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas ? indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados ? à CAGE (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br).

7.3. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Feliz destinados a esse fim.

7.4. A CAGE do *Campus* Feliz divulgará a lista dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no *site* do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, cada coordenador de projeto deverá indicar o(a) bolsista selecionado(a), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CAGE, via e-mail (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br), em um único arquivo no formato .pdf.

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- d) Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.
- e) Currículo Lattes atualizado.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do *campus*.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo coordenador do Projeto de ensino à CAGE do *Campus* Feliz, em formulário específico (**Anexo I**).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à CAGE do *Campus* Feliz os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à CAGE do *Campus* Feliz o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

9.4 Em caso de não haver candidatos suplentes para substituição do bolsista, será possível a abertura de Edital Complementar de Seleção de Bolsistas, se solicitado pelo coordenador do projeto à CAGE (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br).

10. DO ACOMPANHAMENTO

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 É obrigatório que cada bolsista mantenha seu Currículo Lattes atualizado, enviando-o a cada relatório.

10.3 O coordenador do projeto informará mensalmente à CAGE (projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br) a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo coordenador do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *Campus* Feliz deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 Cada bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa ou até 29 de dezembro, o que ocorrer primeiro e de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

11.2 Caso o(a) bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

11.3 O coordenador do projeto deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no **EDITAL PROEN Nº 25/2025**, juntamente com o Currículo Lattes do bolsista.

11.3.1 O Currículo Lattes deverá mencionar o respectivo projeto por ocasião do relatório final.

11.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE do *Campus* Feliz, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

11.5 É obrigatório que cada bolsista explicita no item 8 do **Anexo III** o(os) evento(os) do qual tenha participado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do **EDITAL PROEN Nº 25/2025**, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

12.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

12.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

12.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *Campus* Feliz poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

12.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

12.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

12.7 Cada documento solicitado enviado para o email projetos.ensino@feliz.ifrs.edu.br, nos termos desse Edital, deverá apresentar assinatura eletrônica via gov.br.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Feliz.

12.9 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 13/03/2026 15:28)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **563ec6fe52**